



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.

PORTARIA Nº 393.

O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do
Goiás, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Conceder o adiantamento da importância de
cr\$ 2.000,00, ao Juiz Eleitoral da 55ª zona, com sede
em PORANGATU, Dr. SILIO RODRIGUES, comissionado para
purar as eleições na zona de PORTO NACIONAL, urnas re-
lativas aos municípios de Pium e Cristalândia, devendo pre-
star contas posteriormente do referido adiantamento.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regi-
nal Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22
outubro de 1958.



Deser. JORGE DE MORAIS JARDIM
PRESIDENTE DO T.R.E.

*Anotado
23.10.58
C. Loyola*